



**PORTARIA Nº076/2022/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

A DIRETORA GERAL (SUBSTITUTA) DO *CAMPUS* ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada através da Portaria nº 271/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 18/02/2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23051.008809/2022-51.

RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 083/GAB/DG - Campus Ananindeua, de 02 de setembro de 2021.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão Fiscalizadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Ananindeua.

**Presidente:**

Vilma Ribeiro de Almeida, Siape 2408750 - Professora EBTT.

**Demais Membros:**

Maria do Rosário Machado Paiva, Siape 1820789 - Administradora.

Tereza Cristina Mangabeira de Souza, Siape 1043040 - Assistente Social.

Cilicia Iris Sereni Ferreira, Siape 2153561 - Pedagoga.

Elysabeth Carneiro Neris, Siape 1844379 - Nutricionista (Campus Belém).

**Art. 3º - ESTABELECE** que a Comissão terá como atribuições:

- a) *Realizar o planejamento e cronogramas de entregas dos Kits de alimentos;*
- b) *Emissão da Ordem de Fornecimento de Kits de alimentos;*
- c) *Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas no Termo referência e seus anexos;*
- d) *Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*
- e) *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*
- f) *Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;*
- g) *Receber e atestar os documentos de fornecimento dos produtos;*
- h) *Entregar os Kits de alimentos aos alunos;*

**Art. 3º - Atribuir** aos membros a carga horária de 2 (duas) horas semanais, a serem destinada aos trabalhos desta comissão.

**Art. 4º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º - Dê-se** ciência, publique-se e cumpra-se.

*Cilicia Sereni*

**Cilicia Iris Sereni Ferreira**

Diretora Geral (Substituta) - IFPA/Campus Ananindeua

Portaria nº271/2022 – GAB/IFPA